

Concorrência Pública SMO/UGP/CAF nº 003/2022

Questionamento 2

1. Em desenvolvimento de Proposta de Preços para entrega ao certame supracitado, observamos algumas incoerências entre os documentos que integram o Termo de Referência e as disposições do Edital, ou melhor, exigências definidas no mesmo em epígrafe, a saber:

1.1.1. No orçamento P04.3 – Biorretenção foi observado algumas incoerências, descritas abaixo:

1.1.2. No item 2.14.5, o código da composição não está acertadamente associado à descrição da mão-de-obra, quer seja adotado o código 1921, seria mão-de-obra de ajudante e não de servente como descrito. São incompatibilidades que requer ajustes. O mesmo ocorre nos itens 3.7.2, 3.14.5

Situação semelhante nos itens 4.7.2, 5.6.2 e 6.6.2, onde o código de composição para mão-de-obra de ajudante não procede, 05.105.0016-0.

Resposta: Considerar conforme errata para os itens 2.14.5, 3.7.2 e 3.14.5 da planilha P04.3 o código de composição EMOP 1999.

Considerar conforme errata para os itens 4.7.2, 5.6.2 e 6.6.2 da planilha P04.3 o código de composição EMOP 1921.

1.1.3. No item 8.4.1, observa-se que a composição 11.009.0012-0, Aço CA-60 Ø5mm, o preço de R\$ 11,20 está divergente do item 1.9.1, 2.9.1, 3.9.1, 4.10.1, 5.9.1, 6.9.1, 7.4.1 e 9.4.1, estes quais têm o preço correto referente ao mês base definido em edital de 02/2022, onde custa-se R\$ 11,15. Esta diferente de preço em mesma composição, ocasionará em desclassificação, conforme descrito no item 11.17b do Edital em questão.

Resposta: Considerar conforme errata no item 8.4.1 da planilha P04.3 o valor de R\$ 11,15.

O mesmo ocorre no item 8.9.3, com a composição 09.005.0105-0, Corte de grama, onde o preço de R\$ 1.121,00 está divergente dos itens 1.13.3, 2.14.3, 3.14.3, 4.15.3, 5.13.3, 6.13.3, 7.10.3 e 9.12.3, estes quais têm o preço correto referente ao mês base definido em edital de 02/2022, onde custa-se R\$ 1.121,23.

Resposta: Considerar conforme errata no item 8.9.3 da planilha P04.3 o valor de R\$ 1.121,23.

Ainda, conforme errata no item 8.5.1 da planilha P04.3 considerar o preço unitário do item EMOP valor de R\$ 194,10.

O mesmo ocorre no item 10.6, com a composição 05.100.0900-0, Unidade de ref. p/ adm local, onde o preço de R\$ 30,40 está divergente dos itens 1.18 e 2.20 (Serviços Técnicos), 29.3 (P01.3 Projeto de Restauração), 7.1.2 (P02 Revegetação), estes quais têm o preço correto referente ao mês base definido em edital de 02/2022, onde custa-se R\$ 30,35.

Resposta: Conforme errata, para o item 10.6 da planilha P04.3 o valor de R\$ 30,35 e o quantitativo de 48,25 UR.

1.2. No orçamento P05. Recuperação do Leito do Rio Jacaré foi observado algumas incoerências, descritas abaixo:

1.2.1. Divergência de preço unitário no item 5.1.1 Recuperação do Leito do Rio Jacaré, com a composição COTAÇÃO COT_02, Biorrolo, onde o preço de R\$ 88,84 está divergente dos itens 1.7.1, 2.7.1, 3.7.1, 4.8.1, 5.7.1, 6.7.1 (Biorretenção), estes quais têm o mesmo preço, onde custase R\$ 63,17.

Resposta: Para os itens 5.1.1 da planilha P05 o valor refere-se ao biorrolo ϕ 40 cm. Já para os itens 1.7.1, 2.7.1, 3.7.1, 4.8.1, 5.7.1, 6.7.1 da planilha P04.3 refere-se ao biorrolo de ϕ 20cm.

1.2.2. No item 4.1.1, o código descrito COTAÇÃO COT_01 não está correlacionado com o respectivo serviço e preço unitário, sendo o mais adequado para tal o código de composição COT_02, visto que o preço se refere a tal código.

Resposta: Não aplicável, o item 4.1.1 refere-se ao biorrolo ϕ 20 cm.

1.2.3. Nos itens 9.1.3 e 9.1.4, os códigos de composições para mão-de-obra de pedreiro e ajudante não correspondem aos descritos em planilha. Verificar.

Resposta: Considerar conforme errata para o item 9.1.3 da planilha P05, o código de composição EMOP 1968.

Considerar para o item 9.1.4 da planilha P05, o código de composição EMOP 1921.

1.3. No orçamento P06. Demolição de Estruturas foi observado algumas incoerências, descritas abaixo:

1.3.1. Na composição do serviço de Desmonte manual de estruturas de madeira está sendo utilizado o mesmo código de composição CPA-01 utilizado para outro serviço e valor unitário distintos. Cabe aqui alteração do código pois entra na questão abaixo descrita, a saber:

“11.17 O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada, nas seguintes hipóteses:

... b) se cotar preços diferentes para uma mesma composição;”

Como devemos proceder?

Além do mais, há um código DESONERADO sendo utilizado para mão-de-obra, o que não procede.

20004 – R\$ 14,34 – Mão-de-obra de ajudante

Resposta: Na planilha P06 existe apenas uma CPA 01, portanto não procede o questionamento.

Conforme errata, para o item CPA 01.2 da planilha P06 considerar o código de composição EMOP 1921 e o preço unitário de R\$ 16,55.

Conforme errata, para o item CPA 01.3 da planilha P06, considerar o valor de 0,14 ur.

Considerando as correções acima relacionadas, observe-se:

No Total do Orçamento sem BDI da Planilha 01 – Resumo Geral:

ONDE SE LÊ: “R\$ 18.829.784,92”;

LEIA-SE: “R\$ 18.829.535,31”;

No valor total do BDI da Planilha 01 – Resumo Geral:

ONDE SE LÊ: “R\$ 5.084.041,93”;

LEIA-SE: “R\$ 5.083.974,53”;

No valor total do orçamento com BDI da Planilha 01 – Resumo Geral:

ONDE SE LÊ: “R\$ 23.913.826,84”;

LEIA-SE: “R\$ 23.913.509,84”;